



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 300/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.13.122.0002.2095 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1295	270100	6.623,19
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1315	266000	101,00
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais 33903000 - Material de Consumo	1409	255000	14.475,00
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo	1453	255000	4.139,76
07.01.04.12.306.0015.2051 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo	1464	255000	65.970,71
07.01.04.12.306.0015.2052 - Manutenção da Merenda Escolar - Creches 33903000 - Material de Consumo	1481	255000	5.059,62
13.03.01.06.182.0003.2154 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil 33909300 - Indenizações e Restituições	1518	289900	5,67
Total:			96.374,95

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 96.374,95 (noventa e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 08 de Agosto de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal